



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

INDICAÇÃO Nº 15/2025

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PROTOCOLO

Proc. nº 0.816 de 21/01/2025

Excelentíssimo Senhor

Ricardo Azevedo Longa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas – Bahia

Asewa
Encarregado

O Vereador **José Maria Santos Souto - Juca Cajado**, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 149 do Regimento Interno da Câmara, vem propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, **Aloísio Miguel Rebonato**, que seja incluso no cronograma regular de coleta de resíduos com o Caminhão Compactador, nas comunidades de Santa Terezinha (Cristais), Três Outeiros e Açude, no Município de Macaúbas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Executivo Municipal à inclusão das comunidades de Santa Terezina, Três Oiteiros e Açude no roteiro de coleta de resíduos sólidos com caminhão compactador, visando garantir a coleta adequada e destinação dos resíduos produzidos nessas localidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Atualmente, essas comunidades enfrentam sérios problemas decorrentes ao acúmulo de resíduos sólidos, gerando transtornos sanitários e ambientais que impactam diretamente a saúde pública, a qualidade de vida dos moradores e o equilíbrio ecológico da região. Resíduos descartados de forma inadequada tornam-se focos de doenças, contaminam o solo e as fontes de água, além de atraírem vetores de pragas, como ratos e insetos, representando riscos iminentes para a população.

À ausência da coleta regular também viola o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, garantido pela **Constituição Federal no art. 225** e reforçado pela **Lei Orgânica do Município art.295 e art.302**, que assegura a promoção de políticas públicas voltadas para a preservação ambiental e o bem-estar da população.

Incluir essas localidades no roteiro do caminhão compactador contribuirá para:

Redução de riscos sanitários: Diminuindo a incidência de doenças causadas pelo descarte inadequado de resíduos;

Dignidade para os moradores: Promovendo qualidade de vida e bem-estar às famílias residentes;

Conformidade com a legislação: Garantindo o cumprimento das normas de saneamento e preservação ambiental estabelecidas pelas leis municipais, estaduais e federais;

Por fim, essa medida é fundamental para assegurar que essas comunidades recebam o mesmo tratamento destinado à outras áreas do município, promovendo justiça social, saúde pública e sustentabilidade.




CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Diante disso, solicito que a Câmara Municipal aprove esta indicação e que o Executivo adote as providências necessárias para incluir as comunidades mencionadas no roteiro do caminhão compactador de resíduos sólidos. Que essa indicação seja o primeiro passo de uma mudança que beneficiará não apenas as comunidades citadas, mas todos os munícipes que clama por um município mais humano, justo e sustentável.

Em anexo, segue ofícios, encaminhados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Aloisio Miguel Rebonato, e ao Secretário de Infra-Estrutura, Senhor Salvador Lopes da Costa Junior.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 21 de janeiro de 2025.


José Maria Santos Souto

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Macaúbas, Bahia**